



PORTARIA Nº 53/2005

046968

Regula a suspensão de atendimento aos Advogados e partes durante a 2ª Semana do Mutirão da Conciliação.

A DOUTORA **ADRIANA MENDES BERTONCINI**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NAVEGANTES, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, a Resolução nº 4/2005-GP, que institui a SEMANA DO MUTIRÃO DA CONCILIAÇÃO no Poder Judiciário de Santa Catarina;

Considerando, que no expediente acima citado, ficarão suspensos os prazos processuais cíveis durante a Semana do Mutirão da Conciliação;

Considerando, que no período de 07 a 11 de novembro de 2005 será realizada a 2ª Semana do Mutirão da Conciliação;

Considerando, que grande parte dos servidores estará envolvida com os trabalhos pertinentes a referida semana, seja como, conciliadores, como digitadores ou como coordenadores;

Considerando, que em decorrência do acúmulo de funções atribuídas aos servidores, o atendimento às partes e advogados ficará prejudicada;

RESOLVE:

SUSPENDER o atendimento na Central de Informações às partes e advogados no período de 07 a 11 de novembro de 2005, no qual será realizada a 2ª Semana do Mutirão da Conciliação.

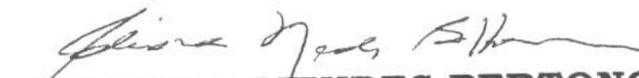
Durante a referida semana, os casos urgentes e excepcionais que porventura ocorrerem, serão atendidos pela Escrivã Judicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Proceda-se a anotação devida.

Comunique-se o Egrégio Tribunal de Justiça, a Corregedoria-Geral da Justiça e a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

Navegantes, 03 de novembro de 2.005


ADRIANA MENDES BERTONCINI
JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO